Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **OSMAR BRAUN SOBRINHO – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 33/2011

Estipula a data de 14 de novembro como feriado municipal.

Art. 1° Fica estipulada a data de 14 de novembro como feriado municipal, em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei n° 2.084, de 10 de outubro de 2001.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Fev-2011-17:56-000891-1/1

JUSTIFICATIVA

I - Justificativa Histórica

O dia 14 de dezembro de 1952 marca a **data de instalação do Município de Pato Branco**, com a tomada de posse do primeiro Prefeito e dos integrantes do Poder Legislativo. Por lapso histórico, torna-se a ocorrência como ponto inicial da presença do Município no quadro das comunas do Estado do Paraná. Tanto isso é verdade que foi no dia 14 de dezembro de 2002 que se comemorou o cinqüentenário de emancipação deste Município de Pato Branco.

Ocorre, no entanto, que nesta data, Pato Branco já contava precisamente com 13 meses de existência, pois fora criado pela lei n° 790 de 1951, sancionada pelo governador Bento Munhoz da Rocha Neto, em 14 de novembro de 1951, cuja integra anexamos a este expediente.

Isso traduz claramente que a criação do Município de Pato Branco, dentro do mês, deu-se em 14 de novembro e no ano de 1951. É, por conseguinte, desta data que passa a existir como cédula autônoma do quadro das comunas estaduais. Face ao exposto, para correção histórica, justifica-se que a data do "Dia do Município de Pato Branco" passa a ser 14 de novembro, com a respectiva retificação ao ano, com recuo para 1951: 14 de novembro de 1951.

II – Justificativa Social

A antecipação em um mês da Festa do Município trás ainda vantagem no aspecto social. Em meados de dezembro o Espírito Natalino já está internalizado no viver da sociedade: projeta-se Natal, pensa-se Natal, prepara-se Natal, programa-se Natal. Ninguém dispõe de tempo para outras apreensões e o Dia do Município passa à distância, sem envolvimento e participação da sociedade, mesmo perante chamadas da administração e entidades empresariais e sociais.

III – Justificativa Comercial

Dezembro é a "galinha dos ovos de ouro" para o comércio. É o melhor momento, a oportunidade de repor perdas, equilibrar o caixa, lucrar, depois de um ano, talvez de percalços e apertos. Um dia a menos calha negativamente, principalmente pelo fato de ser Pato Branco, pólo regional, fator de faturamento maior. E sabemos que o cliente que perde a viagem, não volta mais.

A polêmica em torno de feriado em 14 de dezembro, suscitada entre administração municipal e a área do comércio não é desconhecida entre nós. Dia do Município é dia de festa, de alegria, de fraternidade, de comemorar avanços e não de criar litígios.

Fls. 3

IV – Justificativa Cívica

Em meados de dezembro, as atividades escolares já estão em fase de conclusão. Com dispensa dos estudantes aprovados por média, o número de presenças é diminuto, são dias de recuperações, provas... É claro que isso não oferece condição alguma de participação cultural, esportiva e em solenidades diversas relativas à data. Imaginem em Pato Branco as comemorações de 7 de setembro sem a presença das escolas.

V – Fator Positivo Pró-Quatorze de Novembro

Além disso, enquanto persistir a realização da Expopato, o Dia do Município poderá muito bem ser agregado a este evento. Aliás, feliz coincidência para Pato Branco, estar em uníssono com a sociedade, com o empresariado, com as escolas, com os prestadores de serviços, enfim, com todos os que fazem Pato Branco exibir suas potencialidades, frutos de um povo que se une para trabalhar e também para mostrar o que é capaz com sua força de união e criatividade.

Dia do Município é dia de auge de festa, em homenagem ao bem comum com a participação de todos os pato-branquenses, e não de ausências e polêmicas.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Proponente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TAXA P.

N. 208 — CURITIBA, 6ª-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1951 — Ano X

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 01
Visto:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 790

DATA: 14 de novembro de 1951.
Súmula: Dispõe sôbre a Divisão Administrativa do Estado no quinquênio de 1952 a 1956.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Divisão Administrativa do Estado, obedecerá, no quinquênio de 1952 a 1956, a composição constante dos quadros I e II, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — As novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos.

Art. 3.º — Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data da instalação, cada município publicará o ato estabelecendo os quadros urbanos e suburbanos das novas sédes municipais e distritais.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada município criado pela presente lei, mediante requerimento do respectivo prefeito.

Parágrafo Unico — Este auxílio não se estende aos municípios de fronteira.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno em Curitiba, em 14 de novembro de 1951.

(aa) BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Roberto Barrozo
Felizardo Gomes da Costa
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck
Piragibe Araújo
Newton Carneiro
Oscar Lopes Munhoz
Abilon de Sousa Naves

Lei nº 790

DATA: 14 de novembro de 1951.
Súmula: Dispõe sôbre a Divisão Administrativa do Estado no quinquênio de 1952 a 1956.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Divisão Administrativa do Estado, obedecerá, no quinquênio de 1952 a 1956, a composição constante dos quadros I e II, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos.

Art. 3º - Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data da instalação, cada município publicará o ato estabelecendo os quadros urbanos e suburbanos das novas sédes municipais e distritais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada município criado pela presente lei, mediante requerimento do respectivo prefeito.

Parágrafo Único - Êste auxílio não se estende aos municípios de fronteira.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno em Curitiba, em 14 de novembro de 1951.

(aa) BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Roberto Barrozo
Felizardo Gomes da Costa
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck
Piragibe Araújo
Newton Carneiro
Oscar Lopes Munhoz
Abilon de Souza Naves

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 3200

O Governador do Estado do Paraná

Resolve conceder, de acôrdo com o art. 209 da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, a Licínio Barbosa, ocupante do cargo da classe Q da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Geral da Chefatura de Polícia, 1 (um) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interêsses particulares.

Curitiba, em 14 de novembro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) Bento Munhoz da Rocha Neto
Roberto Barrozo

Ref. Prot. n. 10996-51 — PG.

DECRETO N. 3201

O Governador do Estado do Paraná

Resolve conceder, de acôrdo com o art. 179, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, a Eddy Saporski Caprilhone, ocupante do cargo de professor normalista, padrão H, do Quadro do Ensino, com exercício no grupo escolar das Mercês, desta Capital, 6 (seis) mêses de licença especial, por não haver a mesma se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 18 de outubro de 1934 e igual data de 1944.

Curitiba, em 14 de novembro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) Bento Munhoz da Rocha Neto
Newton Carneiro

Ref. Prot. n. 14022-51 — PG.

DECRETO N. 3202

O Governador do Estado do Paraná

Resolve conceder, de acôrdo com o art. 140, item II, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, a Ivahy Martins, ocupante do cargo da classe T da carreira de Agrônomo, do Quadro Geral, do Dep. de Produção Vegetal, da Secretaria de Agricultura, o acréscimo dos adicionais de 35% (vinte e cinco por cento) sôbre seus vencimentos, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, data em que completou trinta e cinco anos de serviço.

Curitiba, em 14 de novembro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) Bento Munhoz da Rocha Neto
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck

Ref. Prot. n. 5676-51 — PG.

DECRETO N. 3203

O Governador do Estado do Paraná

Resolve elevar de classe, de acôrdo com o art. 117, alínea c, do Código do Ensino, Azelia Barbosa Afonso da Costa do cargo de professor normalista, padrão H, do Quadro do Ensino, com exercício no grupo escolar [illegible] cial da Polícia Militar do Estado Benjamin Prado para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Delegado de Polícia no distrito de Primeiro de Maio, município de Bertanópolis.

Curitiba, em 14 de novembro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) Bento Munhoz da Rocha Neto
Roberto Barrozo

Ref. Prot. n. 13789-51 — PG.

Despachos do Exmo. Sr. Governador

EM 14 DE NOVEMBRO DE 1951.

13789 Chefatura de Polícia, Of. 1767-51 Benjamin Prado — Lavre-se decreto.

12710 Mário Bittencourt — Deferido. Lavre-se decreto.

13803 José dos Santos Castro — Deferido. Lavre-se decreto.

13891 Azelia Barbosa Afonso da Costa — Deferido. Lavre-se decreto.

14022 Eddy Saporski Caprilhene — Deferido. Lavre-se decreto.

10996 Licinio Barbosa — Deferido. Lavre-se decreto.

5676 Ivahy Martins — Deferido. Lavre-se decreto.

Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno Empenho n. 13-51 — Autorizo.

de acôrdo com o art. 185, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, a Manoel Pedro Sant[illegible] ocupante do cargo da classe carreira de Escriturário, do Geral, lotado no Departam[illegible] Arquivo Público, desta Secr[illegible] (quinze) dias de licença, em gação, para tratamento de[illegible] de, a partir do dia 30 de o[illegible] findo.

Secretaria de Estado dos [illegible] do Interior e Justiça, em 1[illegible] vembro de 1951.

Roberto Barrozo
Secretário de Estado

PORTARIA N. 28

O Secretário de Estado [illegible] cios do Interior e Justiça, vista o constante do protoc[illegible] n. 4322.8224-51, desta Secre[illegible] solve,

CONC[illegible]

à Iracema Anguiski. E[illegible] classe "M" lotada no Dep[illegible] to do Arquivo Público, [illegible] do serviços no Departamen[illegible] terior e Justiça, desta Sec[illegible] (trinta) dias de férias re[illegible] res, a partir de 15 de outub[illegible] rente ano, referente ano d[illegible]

Secretaria de Estado dos [illegible] do Interior e Justiça, em [illegible] vembro de 1951.

Roberto Barrozo
Secretário de Estado

Prefeitura de Pato Branco
5
Visto

LEI Nº 2.084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Súmula: Estipula a data de 14 de dezembro como feriado municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulada a data de 14 de dezembro como feriado municipal, em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Leonir José Favin e Vilson Dala Costa, do PMDB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 10 de outubro de 2001.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3651 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2005

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Vereador

Professor Sitillo explica os acontecimentos de 1951 e 1952

Entusiasta pela história de Pato Branco e professor aposentado do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (Cefet) - Unidade Sudoeste, *campus* Pato Branco, Sitillo Voltolini explicou por que existe essa confusão histórica. Segundo ele, a lei 790/51, de 14 de novembro de 1951, assinada pelo então governador do Paraná, Bento Munhoz da Rocha Neto, determinou a reformulação política e administrativa de todo o Paraná, assim como territórios que alguns municípios perderam.

Sitillo contou que a lei foi publicada no *Diário Oficial* contendo dois anexos que totalizaram mais de 30 páginas. O artigo 2º da lei preconiza que as novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos. Após a determinação da lei, cinco municípios da região Sudoeste tiveram seus prefeitos tomando posse em 14 de dezembro de 1952: Pato Branco, Francisco Beltrão, Barracão, Capanema e Santo Antonio do Sudoeste. Porém Barracão e Capanema já passaram a adotar como aniversário o dia 14 de novembro de 1951 e aceitaram a data da instituição do município como sendo o primeiro dia de suas histórias.

"A lei é clara. Pessoalmente acredito que a data correta é o dia 14 de novembro de 1951, quando a lei foi publicada, pois é lógico que os municípios passaram a existir em 14 de novembro de 1951. Mas Pato Branco adotou 14 de dezembro de 1952 até hoje e embasou a comemoração de seu cinqüentenário nessa data. Se eu fosse vereador, teria votado a favor do projeto do vereador Osmar Braun Sobrinho", contou.

Ainda assim, o professor Sitillo Voltolini defende que a data em dezembro deve prevalecer até que haja uma determinação legal para que volte a 1951.

Ele lembrou que foi diretor do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de 1982 a 1992, nas administrações municipais de Astério Rigon e Clóvis Padoan, e que sentia dificuldade em programar comemorações para o dia 14 de dezembro.

"Nessa época já há um espírito natalino no ar. O comércio aguarda um aumento nas vendas. Querer a presença das escolas municipais em 14 de dezembro é praticamente impossível, pois os alunos que passaram por média já estão em férias", lembrou.

Apesar disso, o professor Sitillo enfatizou que considera positivo o surgimento da discussão, pois isso motivou a participação da sociedade na construção histórica de Pato Branco. "É um mérito extraordinário a sociedade estar se inserindo nesses conhecimentos", finalizou.

O Retorno I - Origens de Pato Branco ganha reedição

Na noite de ontem, o professor Sitillo Voltolini utilizou a tribuna da Câmara Municipal de Pato Branco para apresentar aos vereadores e à sociedade a reedição do livro *O Retorno I – Origens de Pato Branco*, obra que ele escreveu através de pesquisas. O livro foi publicado pela primeira vez em 1996.

Segundo o autor, a obra ganhou um aspecto mais pedagógico. "Agora ficará mais fácil até para as escolas usarem o material para as aulas, pois percebo que hoje existe uma atenção especial pela busca da história de Pato Branco. Embora o livro não seja voltado para a sala de aula, a intenção é disseminar o conhecimento para toda a sociedade a fim de que todos leiam como forma de história", contou.

A apresentação social e oficial da segunda impressão de *O Retorno I – Origens de Pato Branco* ocorrerá no dia 2 de dezembro, às 20h30, no Auditório Caetés, do **Diário do Povo**.

O professor Sitillo tem publicado ainda *O Retorno 2 – Pato Branco na Revolução dos Posseiros de 1957*, com 1ª edição em 1997 e 2ª edição em 2003; *O Retorno 3 – O ciclo da madeira em Pato Branco* (2000); e *O Retorno 4 – Plácido Machado, o primeiro prefeito de Pato Branco* (2002), que comemora o cinqüentenário do município.

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4759 | EDIÇÃO REGIONAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Pato Branco completa 57 anos de emancipação política

Daiana Pasquim

Pato Branco – Quem visita Pato Branco pela primeira vez dá ao município muito mais idade, não por sua aparência, que é jovial, mas por sua complexidade. Fato é que nesta segunda-feira, o município completa 57 anos de emancipação política. Cidade polo do Sudoeste junto com Francisco Beltrão, Pato Branco tem como co-irmãos Santo Antonio do Sudoeste, Capanema, Francisco Beltrão e Barracão, todos criados através da lei 790/51, completando também seus 57 anos nesta segunda-feira. É em Pato Branco que os moradores da região vem buscar saúde, educação, emprego, comércio e qualidade de vida. Com 70.160 habitantes (IBGE-2009), quem mora aqui sente que a cidade está vivendo um tempo bom, onde as pessoas sentem prazer em caminhar pelas ruas e aqui construir sua residência, sua empresa, firmar seus laços de felicidade e sucesso.

Assim como Roma – berço da civilização ocidental-, que foi construída ao redor de sete colinas (Palatino, Capitolino, Quirinal, Viminal, Esquilino, Célio e Aventino), Pato Branco também está ao redor de sete colinas: Aeroporto, Sanepar ou Premen, Cristo Rei, Bonatto, Morro da Cruz (Capilé), La Salle e Clube Pinheiros. Quem fazia a analogia era o saudoso professor Sittilo Voltolini, que morreu em 2007 deixando uma contribuição ímpar para o registro histórico do desenvolvimento do município com a série "O Retorno". "Fiz uma peregrinação nesses morros e vi que as construções parecem que brotam do chão repentinamente e não se acha explicação de onde vêm tantos recursos para fazer tantos prédios, no setor imobiliário. Esses prédios dentro de morros formam uma cidade poeticamente linda", declarou ao **Diário do Sudoeste** em entrevista em 2006, referenciando-se à ocupação inconsciente dos desbravadores da Colônia de Bom Retiro que buscavam as aguadas, fazendo Pato Branco se desenvolver num fundo de vale, permeando o rio Ligeiro.

O professor sempre considerou para a idade do município a data de criação, que foi em 14 de novembro de 1951, completando, portanto, 58 anos. Mas o município foi instalado em 14 de dezembro de 1952 e o aniversário ocorre lembrando a data da posse do primeiro prefeito: Plácido Machado.

Detentora de um centro médico ultra-especialíssimo e instituições de saúde de referência, Pato Branco abarca o Hospital São Lucas, Hospital Amigo da Criança e referência para Neurologia média e alta complexidade e também em Cirurgia Vascular, além do processo de credenciamento de alta complexidade em Cirurgia Bariátrica; a Policlínica Pato Branco, instituição com acreditação hospitalar, referência para média e alta complexidade em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia e Nefrologia; e ainda o Hospital Thereza Mussi, que oferece diversas especialidades médicas em um ambiente padrão dos grandes centros.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

Fotos: Adriano Oltramari



Pato Branco tem como co-irmãos Santo Antonio do Sudoeste, Capanema, Francisco Beltrão e Barracão, todos completando 57 anos

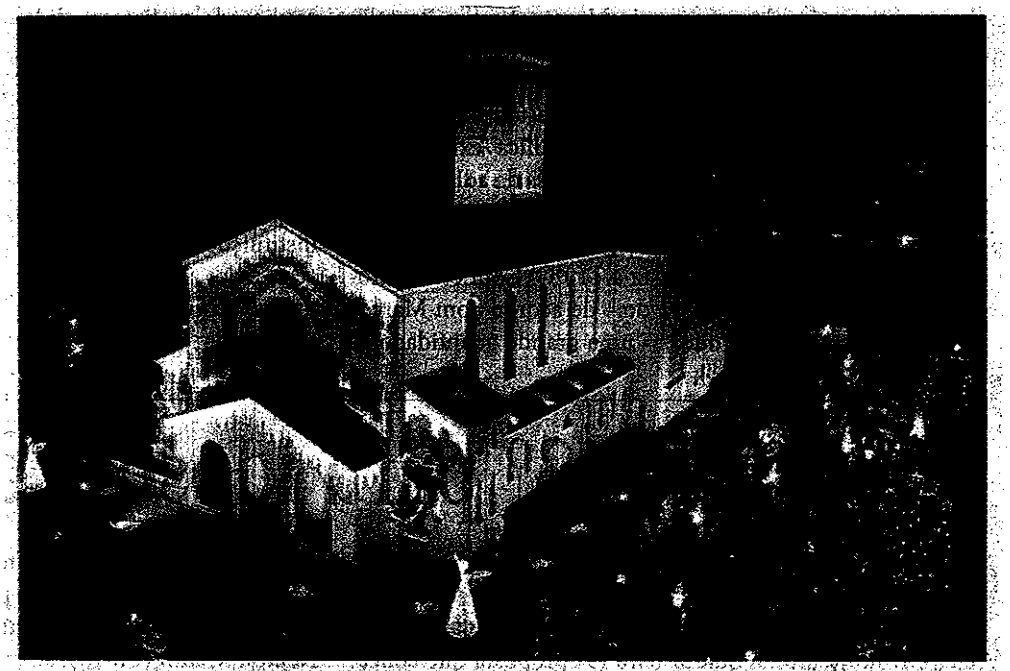
No tocante à busca pela educação, está ficando cada vez menos comum continuar o ritmo colonial, onde os filhos iam para os grandes centros estudar. Aqui temos a UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná), a UAB (Universidade Aberta do Brasil) com cursos pela UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), UFPR (Universidade Federal do Paraná) e Unicentro (Universidade Estadual do Centro Oeste) e, em 2010, também a UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa) com a qual já foi assinado acordo de cooperação técnica. Há ainda as particulares Faculdade Mater Dei e Fadep (Faculdade de Pato Branco), que se tornaram referência para toda a região. No município há ainda 26 escolas municipais, 20 Centros de Educação Infantis Municipais (creches), atendendo juntas quase 8 mil crianças, onde 78% participa de algum projeto de Educação Integral mantida pelo município, inclusive da Escola Municipal de Artes que atende a 886 crianças. Segundo o NRE (Núcleo Regional de Educação), no ensino de 5ª a 8ª são 4.806 alunos: 4.806 em 14 estabelecimentos de ensino e mais 4.107 alunos em 92 turmas de Ensino Médio.

No âmbito emprego, além de todo o processo tecnológico em desenvolvimento, este ano foi o ano da conquista da Visum, que chega a marca dos mil empregos graças à Lei Zucchi, que concede benefícios fiscais.

O município possui três parques industriais onde estão grandes empresas, indústrias e fábricas em todos os segmentos. Cidade tem comércio forte e variado, é aqui que os moradores da região encontram uma variedade de produtos. Prefeito pela 15ª e 16ª gestões administrativas de Pato Branco, Roberto Viganó vê a cidade hoje vivendo "o melhor momento da sua história, pela profissionalização, geração de emprego, educação, saúde e principalmente pelo ânimo das pessoas amando mais a sua terra".

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto



O clima de Natal é um dos mais adorados pelos pato-branquenses e os visitantes, com a decoração que está se tornando tradicional

Fls. 10

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 33/2011

Pretende, novamente, o ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para estipular a data de 14 de novembro como feriado municipal, em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco.

Na exposição de motivos, o Vereador proponente apresenta justificativas de ordem histórica, social, comercial e cívica, como base de fundamentação da reapresentação da matéria.

É o brevíssimo relato.

Ressaltamos que a referida matéria já fora objeto de apreciação legislativa, em outras oportunidades, tendo sido regimentalmente arquivada, em razão das Comissões Permanentes que a analisaram, terem emitido parecer contrário a sua aprovação, conforme verifica-se da Ata nº 89/2010, datada de 29 de novembro de 2010. (documento anexo)

Contudo, tratando-se de objeto já analisado sob o ponto de vista de ordem jurídica, **reiteramos e ratificamos os fundamentos anteriormente manifestados, nos termos do parecer jurídico referente ao Projeto de lei nº 284/2009 (documento anexo), mantendo-se a posição contrária a aprovação da aludida matéria.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de março de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Laurindo Cesa
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 15 de março de 2010.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei nº 284/2009

O nobre vereador Osmar Braun Sobrinho propõe o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem objetivo estipular da data de 14 de dezembro como sendo feriado no Município de Pato Branco, em virtude de sua emancipação político-administrativa.

Sem justificativas do nobre edil, passamos à análise jurídica do projeto.

A data atual de comemoração da emancipação político-administrativa é dia 14 de dezembro, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2.084/2001, a qual expressamente será revogada (art. 2º) caso aprovado o projeto em discussão.

Sob a análise jurídica – que é que nos cabe fazer neste parecer – o projeto de lei não encontra obstáculo nos planos constitucional e infraconstitucional.

A Lei Federal nº 9.093/1995, em seu art. 1º (com dispositivo incluído pela Lei nº 9.335/1996), determina o seguinte:

> Art. 1º São feriados civis:
> I - os declarados em lei federal;
> II - a data magna do Estado fixada em lei estadual.
> III - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, **fixados em lei municipal.** (Inciso incluído pela Lei nº 9.335, de 10.12.1996)

Portanto, a par da autonomia municipal preconizada pelo art. 30, I, da Constituição Federal, é o Município competente para definir, **através de lei municipal**, o feriado em comemoração a data de sua "fundação" e/ou emancipação.

O propósito do projeto de lei em análise é estabelecer como feriado municipal a data de publicação da Lei Estadual que criou o Município de Pato Branco, vale

dizer, 14 de novembro de 1951, ao invés da data de posse do primeiro prefeito de Pato Branco, que se deu em 14 de dezembro de 1952.

O ponto central da discussão é o seguinte: qual a data a ser considerada como sendo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA do Município, a da lei que o criou, ou a da posse do primeiro prefeito municipal?

Sob ponto de vista jurídico, salvo melhor juízo, é com a posse do prefeito que há efetivamente a emancipação político-administrativa de um Município, haja vista que, até então, o que haveria é somente uma lei criadora, sem que houvesse administração própria de forma concreta. Ou seja, sem gestores públicos (Prefeito e, de certa forma, Vereadores) não há que se falar em emancipação sob o ponto de vista político e administrativo, pelo óbvio motivo que sem a Administração Pública formada, o distrito de Pato Branco ainda dependia do Município criador, no caso Clevelândia.

Neste sentido, o próprio art. 2º, da Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951 acena para este sentido. Vejamos:

> Art. 2º As novas unidades administrativas serão **instaladas** na data de posse dos respectivos prefeitos.

Vale dizer, portanto, que até a posse do prefeito (quando haveria a INSTALAÇÃO do Município) havia tão-somente uma lei criadora do Município, sem, contudo, a efetiva EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

Sem delongas, por tais motivos, somos contrários ao mérito do projeto, sem que impeça, por outro lado, a tramitação do mesmo, para que haja uma discussão a respeito da matéria pelos nobres vereadores, até mesmo por que o parecer jurídico não vincula a decisão do Plenário, que, diga-se de passagem, é soberana.

É de se ressaltar que no ano de 2005, por meio do projeto de lei nº 123/2005, já fora proposto o mesmo objeto do presente projeto para apreciação do Plenário, contudo foi rejeitado em primeira votação e, após, arquivado.

É o parecer.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 533 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls. 13 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA Nº 89/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010, com início às 18 (dezoito) horas, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2010, contando com a presença e participação dos vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Laurindo Cesa - PSDB, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Valmir Tasca – DEM. Dando continuidade, o 1º Secretário, vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB fez a leitura da ata da Sessão Extraordinária nº 88, de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2010, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. A seguir, o 2º Secretário, vereador Nelson Bertani – PDT fez a leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 62/2010, datado de 26 de novembro de 2010, assinado pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ivete Ferrarini Iakmiu, agradecendo a receptividade do Presidente e dos funcionários da Câmara Municipal, por ocasião do empréstimo do plenário, para realização do evento referente à destinação do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e Adolescência, que ocorreu no dia 25 de novembro de 2010. Correspondência datada do dia 26 de novembro de 2010, assinado pelo Presidente do Instituto Prosdócimo Guerra, informando o cronograma de apresentações do Coral Infanto Juvenil Atlas/Sementes Guerra. Convite enviado pela Coordenadora do Projeto "Justiça Cidadã", a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pato Branco, Doutora Emília Simeão Albino Sako, para participar do café da manhã, que será realizado no dia 3 de dezembro de 2010, às 8 horas, no Restaurante Bella Casa Grill, (próximo ao Fórum), onde será discutido o Projeto "Justiça Cidadã" e o subprojeto "Redes Sociais". Convite enviado pelo Diretor Presidente do Hospital São Lucas de Pato Branco, para participar do evento "Certificado de Esterilização Segura", que será realizado no dia 1 de dezembro de 2010, às 19 horas e 15 minutos, no Hospital São Lucas. Convite enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, para participar da assembléia geral do sindicato, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2010, às 9 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco. Convite enviado pelo Coordenador da Casa Familiar Rural de Pato Branco, Diogo Tartaro, para participar da cerimônia de Formatura do 3º ano do Ensino Médio com Qualificação em Agricultura, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2010, às 20 horas, no Centro de Eventos de Pato Branco. Após a leitura das correspondências, foi feito um minuto de silêncio, conforme inciso IV do Art. 89 do Regimento Interno, pelo falecimento do senhor Hilário Primo Faggion, a pedido do vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Claudemir Zanco – PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao

Câmara Mun de Pato Branco Fls 534 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

departamento competente, autorização para uso do Pólo Esportivo do Bairro Anchieta semanalmente nas sextas-feiras, das 13 horas às 18 horas e 30 minutos, durante o ano de 2011, onde serão realizadas atividades culturais e recreativas da Associação do Grupo de Idosos do Anchieta. Justificamos esta solicitação preocupados em promover a participação e a integração do idoso, por intermédio da Associação no desenvolvimento das atividades, com um local definido e determinado para o plano de ação do ano de 2011. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente informe, com detalhes, a relação dos investimentos realizados na área urbana e rural em São Roque do Chopim, Distrito de Nova Espero no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de outubro de 2010. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado a Sra. Elenice Catafesta Smiderle, presidente da Associação das Mulheres Rurais de Pato Branco, (Comunidade de Independência, Gabinete do Vereador Nelson Bertani, Rua Araribóia, 491, centro) convidando-a para participar da sessão ordinária que será realizada no dia 8 de dezembro de 2.010, com início ás 18 (dezoito) horas, para falar sobre "O 1º Concurso de Tortas e Café Rural", evento que serão realizados pela associação na tarde do dia 11 de dezembro de 2010, na Comunidade de Independência. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, realize uma etapa classificatória municipal do "Projeto Agrinho" para que os vencedores representem o município em nível estadual, com maiores possibilidades de classificação. Do vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado à Companhia Paranaense de Energia - Copel (Diretor Raul Munhoz Neto, Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - CEP 80420-170 - Curitiba - PR - (41) 3322-3535), parabenizando-a pelo excelente trabalho prestado à comunidade paranaense. Expressamos nosso reconhecimento e agradecimento pela brilhante prestação de serviços da Companhia Paranaense de Energia. Empresa que sempre garante a geração, o abastecimento e as linhas de transmissão de energia elétrica no nosso Estado. Sabemos que a energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento, sua disponibilidade representa incremento na qualidade de vida da população. No momento em que é implantado um sistema de distribuição de energia, a população local imediatamente passa a constar com inúmeros benefícios, tanto do ponto de vista de maior conforto doméstico como de melhores possibilidades de emprego e produção. Reconhecemos que a Copel procura sempre maior interação com o cliente, aprimorando a relação entre a Empresa e a Sociedade. Por isso, tornou-se referência nacional e internacional. Sendo exemplo concreto de uma companhia composta por aqueles que fazem da energia sua motivação para lutar e da luta sua rotina diária. Declaramos nossa admiração e a gratidão pela qualidade dos serviços prestados que honra o povo paranaense. Do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, para que através do Departamento competente providencie asfalto na Rua Marília, a partir da Rua Sorocaba no bairro São Roque. A solicitação se faz por ser uma

3 Câmara Mun de Pato Branco Fls. 535 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

rua de trajeto de ônibus que atende os moradores daquela região. Do vereador Luiz Augusto Silva - DEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo junto ao Executivo Municipal, através do departamento competente, seja regularizado a utilização de simbologia atribuída a Administração Municipal. A Lei nº 2.430, de 7 de Março de 2005, de autoria do Executivo Municipal, institui o símbolo "Pato Branco - Nossa Terra", posteriormente fora aprovada a Lei Complementar nº 28, de 27 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, sua revisão e adequação ao Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257/01; cria o Conselho do Plano Diretor de Pato Branco e o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; revoga a Lei nº. 997, de 30 de novembro de 1990 e dá outras providências. Na supracitada Lei Complementar em seu art. 16, Parágrafo Único, rege o exposto: "Fica vedada a utilização de símbolos, nomes ou logomarcas que identifiquem a Gestão Administrativa, sendo somente permitida a utilização de símbolos oficiais do Município de Pato Branco". Deste modo, a Lei Complementar tem caráter revogatório, de maneira tácita perante as demais legislações ordinárias pertinentes à referida matéria, desta forma a lei que instituiu a logomarca revoga-se. Ressalta-se ainda, que verificamos a utilização da referida logomarca em bens como: veículos, equipamentos urbanos, sinalização de ruas, placas e uniformes da rede municipal de educação. Portanto, solicita ainda, seja informado um prazo para readequação de todos os bens públicos citados anteriormente, para que desta forma seja regulamentado conforme trata o Plano de Diretor do Município de Pato Branco. Dos vereadores Claudemir Zanco - PPS e Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente providencie a construção do calçamento entre a BR-158 até a empresa de tratamento de efluentes Limpato, que além de atender as solicitações da empresa beneficiará várias famílias e ao mesmo tempo será a pavimentação com pedras irregulares de 50% (cinquenta por cento) da estrada da Comunidade de São Caetano. Dos vereadores Nelson Bertani - PDT e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de redutores de velocidade (lombada) na Rua João Pessoa (próximo a Mercearia do Mano) no Bairro Santa Terezinha, e na Rua Princesa Isabel no Bairro Alvorada (próximo a Igreja do Evangelho Quadrangular). A solicitação é dos moradores das referidas ruas que reclamam da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam sem respeito ao limite de velocidade, oferecendo risco aos transeuntes e moradores. Dos vereadores Nelson Bertani - PDT e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado junto ao Executivo Municipal, através do departamento competente, solicitando seja providenciado uma rampa de acesso à cadeirantes no Posto de Saúde do Bairro Vila Esperança. Há a necessidade de adequar-se a lei de acessibilidade, permitindo o acesso rápido e facilitado a esses cidadãos portadores de deficiência física. Dos vereadores Nelson Bertani - PDT e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado junto ao Executivo Municipal, através do departamento competente, solicitando seja providenciado a colocação de novo gramado no campo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 536 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Visto

do Ginásio Patão. A solicitação parte da Escolinha de Futebol Associação Colosso da Baixada. A mesma justifica que o gramado atual não está em boas condições de uso e como a escolinha entrará em férias no período de 13 de dezembro a 18 de janeiro, seria uma ótima oportunidade para a colocação do novo gramado. Dos vereadores Arilde Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS e Valmir Tasca - DEM, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitando seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao Departamento competente, seja informado a esta Comissão: A situação jurídica dos 110 (cento e dez) instrutores contratados através do Teste Seletivo, conforme autorização legislativa conferida pela Lei nº 3.302, de 23 de dezembro de 2009, e notadamente especificar a data de término dos contratos, e se serão prorrogados por mais um ano; Relatório do Programa Tempo Integral, desenvolvido por esses instrutores; Definir os projetos "Educação Integral", "Mulher", "Recreação" e "Tempo Integral", e se os mesmos são considerados como Programas Específicos Permanentes ou Temporários. Justificamos este pedido para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 208/2010, que autoriza o Executivo Municipal contratar servidores por prazo determinado, precedido de teste seletivo, em tramite nesta Casa. Dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS e Valmir Tasca - DEM, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja substituído o Parecer Contrário ao Projeto de Lei nº 198/2010, que revoga a Lei nº 2.467, de 28 de julho de 2005, protocolado no dia 24 de novembro de 2010, que foi emitido no prazo regimental. Porém, o Executivo enviou documento de 2010, que nos permitiu analisá-lo com melhor precisão. Com base no exposto a comissão refez o mesmo e emitiu Parecer Favorável ao Projeto de Lei acima citado. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, William Cezar Pollonio Machado - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informando que a Bancada do PMDB desta Casa de Leis, terá como representante na Comissão Especial de Inquérito - CEI, para apurar e investigar contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo - RPA, efetuada pela Administração Municipal no ano de 2006, o vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi feita a leitura das seguintes moções de aplauso: Moção de Aplauso, de autoria do vereador Vilmar Maccari - PDT, subscrita pelos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB, a ser concedida a Senhora Neuza Amadori Viganó, Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, extensivo a todos os servidores envolvidos pela idealização do projeto Nossa Terra Natal, que teve sua abertura oficial no dia 12 de novembro de 2010. Na sua sexta edição, o Nossa Terra Natal é um projeto que mudou o conceito das festas natalinas em Pato Branco. Realizado a primeira vez em dezembro de 2005, o projeto tem resgatado a participação das famílias e comunidade em geral nas comemorações da época. Tanto que, milhares de pessoas de cidades do Estado vêm para Pato Branco para ver o show de luzes, ornamentação e apresentações culturais que movimentam a cidade. A cidade se

Câmara Mun de Pato Branco 5 Fls 527 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

transforma no maior atrativo para a região Sudoeste do Paraná e também o Oeste de Santa Catarina. A construção do projeto acontece de forma integrada da administração municipal, comunidade, empresas e meios de comunicação social, sempre pensando na inclusão e a participação de toda a população. As árvores de Natal, guirlandas e enfeites, são carinhosamente elaborados de material reciclável como garrafas pet, com o talento de meninos e meninas de famílias carentes. Talento que dá uma oportunidade aos adolescentes, gerando renda, evitando que muitas garrafas pets sejam jogadas em córregos e rios, bem como enchendo os olhos dos visitantes ao verem o resultado final das decorações. O Nossa Terra Natal tem uma receita típica desta época: esperança, oportunidade, paz e amizade, construídos e compartilhados por toda a população. E este clima de festa que invade lojas e lares, cria um espírito natalino inconfundível, que se propaga pelos municípios vizinhos de Pato Branco. Com o início do Projeto Nossa Terra Natal, Pato Branco passou a ser uma cidade mais humana, com famílias freqüentando a praça, se confraternizando e vivendo o verdadeiro espírito natalino, que é a paz, o amor e a amizade. Parabéns a Dona Neuza, idealizadora e responsável pelo projeto maravilhoso e também a todos os envolvidos que com muito amor e carinho trabalham no seu desenvolvimento, embelezando ainda mais a Nossa Terra; Moção de Aplauso, de autoria do vereador Vilmar Maccari - PDT, subscrita pelos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB, a ser concedida ao Senhor Prefeito Municipal Roberto Salvador Viganó, pelo gesto humano e sensível de retirar as famílias da favela conhecida como "Cabo Dito", localizada no Bairro Vila Esperança. Eram 25 famílias que residiram por muito tempo em um ambiente sem as mínimas condições de habitação, estando expostas a falta de higiene, colocando a saúde das pessoas em risco. O Senhor Prefeito Municipal ao tomar a referida decisão, praticou um ato histórico para a cidade, considerando que o problema se arrastava por muitos anos sem uma solução. Embora seja um ato administrativo, o mesmo está revestido de sensibilidade e compaixão com aquelas pessoas, incluindo muitas crianças que certamente a partir de agora irão sonhar seu futuro com mais alegria e esperança. A ação também mostrou que é possível proporcionar mais qualidade de vida e dignidade para a população, principalmente aos mais carentes. Parabéns Prefeito Roberto Viganó, a sociedade reconhece e aplaude o gesto lindo de Vossa Senhoria, mostrando que o gestor público precisa administrar com a razão, mas também com o coração e a alma; e Moção de Aplauso de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, subscrita pelos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva - DEM, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB, a ser concedida ao Senhor Osni Antonio Sauthier, extensiva aos familiares, amigos e colaboradores pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária a comunidade pato-branquense. O senhor Osni Antonio Sauthier, nasceu no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina e em seu vasto Currículo registra um extraordinário

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 536 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 18 Visto

trabalho desempenhado na sua atividade profissional e principalmente como voluntário. Fazemos questão de relacionar alguns dos cargos exercidos de forma voluntária nas diretorias de entidades e comunidades de nosso município e de sua robusta participação e empenho nos mais diversos serviços prestados a comunidade, tais como: 1991 a 2006: Vovô Chopão da Dezemberfest. Na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Rito Ucraniano Católico: Vice Presidente: de 14 de junho de 1978 a 11 de abril de 1986; Conselheiro Fiscal: de 12 de abril de 1986 a 21 de março de 1992; Presidente: de 22 de março de 1992 a 15 de junho de 1995; Conselheiro: de 6 de janeiro de 1998 a 4 de fevereiro de 2000; Presidente do Conselho: de 5 de fevereiro de 2000 a 3 de março de 2001; Departamento de Cultura: de 26 de agosto de 2005 a 31 de outubro de 2011; Comissão de Festeiros: Desde 1978 até os dias de hoje sempre fez parte da comissão de festeiros e esteve à frente de todas as festas organizadas pela Paróquia, ajudando com seu trabalho gratuito pelo bem da Comunidade Ucraniana. No Lar dos Idosos São Vicente de Paula – Fundado em 1988: Diretor de Patrimônio: de 1991 a 1993; Presidente: de 1993 a 1995 e Diretor de Patrimônio: de 1997 a 2011. No Albergue Bom Samaritano, Fundado em 26 de julho de 1984: Presidente: de 11 de julho de 1996 a 17 de dezembro de 2000 e Diretor de Patrimônio: de 17 de dezembro de 2000 a 17 de dezembro de 2006. Este é um breve resumo dos principais cargos exercidos de forma voluntária nas mais diversas atividades de entidades religiosas, sociais, culturais e assistenciais, sempre com presença marcante e que com sua liderança, ganhou respeito, simpatia e admiração de toda a comunidade ucraniana, vicentina e pato-branquense. Diante disso, a Câmara Municipal de Pato Branco reconhece e aprova o trabalho do Senhor Osni Antonio Sauthier em prol da comunidade e lhe presta esta homenagem em nome da população do município. Desde a sua participação nas entidades e comunidades o homenageado de desempenhou com responsabilidade e altivez os cargos a ele confiados e participa com equilíbrio e desenvoltura, transmitindo a todos um ambiente cordial e sereno. Com as boas obras semeadas pelos zelosos sacerdotes e lideranças cristãs que passaram pelas entidades religiosas e leigas o Sr. Osni Antonio Sauthier sempre esteve presente para proteger, regar e apoiar para que a semente crescesse e produzisse abundantes frutos nas mais diversas searas e atividades sociais voltadas principalmente para a organização de eventos e no atendimento social, gerando um crescimento e convívio harmonioso entre toda a comunidade com trabalhos centrados para a conscientização dos valores morais, e humanos, com qualidade de vida e no desenvolvimento social e cultural da comunidade. Desta forma, a Câmara Municipal de Pato Branco concede esta Moção de Aplauso ao Senhor Osni Antonio Sauthier extensiva a todos os seus familiares e auxiliares que trabalham para que os objetivos sejam alcançados e que tudo ocorra da melhor forma possível. Ao conceder-lhe esta Moção de Aplauso, a Câmara Municipal de Pato Branco, cumprimenta o homenageado e a todos os membros de diretorias e auxiliares por seu trabalho em benefício da comunidade pato-branquense que nos enaltece. Parabéns e sucesso. Após a leitura das moções de aplauso, foram lidos e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres os seguintes Projetos de Lei: nº 214/2010, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, que acrescenta e altera disposições da Lei nº 2614, de 26 de abril de 2006, que

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 539 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19 Visto

proíbe a distribuição de propagandas mediante fixação de panfletos em veículos estacionados em vias e logradouros públicos e dá outras providências; nº 215/2010, Mensagem nº 175/2010 (regime de urgência), que a autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e nº 216/2010, Mensagem nº 176/2010 (regime de urgência), que autoriza a doação de imóvel à Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. Prosseguindo, foi deixado espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram o uso da palavra os vereadores Luiz Augusto Silva, líder do DEM; Osmar Braun Sobrinho, líder do PR; Nelson Bertani, líder do governo e Vilmar Maccari, líder do PDT. O líder do DEM, vereador Luiz Augusto Silva parabenizou a equipe de jornalistas do Jornal Diário do Sudoeste, pelos troféus recebidos no "Prêmio Amsop de Jornalismo 2010". Comentou sobre o investimento em obras com recursos financeiros próprios do Município de Pato Branco. O líder do PR, vereador Osmar Braun Sobrinho comentou sobre o Projeto de Lei nº 284/2009, de sua autoria, que estipula a data de 14 de novembro como feriado municipal, salientando diversos benefícios da alteração. O líder do governo, vereador Nelson Bertani parabenizou a equipe de jornalistas do Jornal Diário do Sudoeste, pelos troféus recebidos no "Prêmio Amsop de Jornalismo 2010". Comentou sobre a pavimentação com asfalto quente na Rua das Flores, o Bairro Gralha Azul e sobre o investimento em obras com recursos financeiros próprios do Município de Pato Branco. O líder do PDT, vereador Vilmar Maccari teceu comentário sobre o investimento em obras com recursos financeiros próprios do Município de Pato Branco e investimentos advindos de outras esferas governamentais. Por fim, comentou sobre a ação de desfavelamento, onde a Prefeitura retirou 25 famílias do local conhecido como "Cabo Dito", localizada no Bairro Vila Esperança recolocando-as em casas alugadas pela Administração Municipal. Prosseguindo, o Presidente da Câmara Municipal comunicou o arquivamento do Projeto de Lei nº 284/2009, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, que estipula a data de 14 de novembro como feriado municipal, salientando diversos benefícios da alteração, considerando que as Comissões de Justiça e Redação e Políticas Públicas emitiram parecer contrário a aprovação deste projeto de lei. Dando continuidade, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Laurindo Cesa – PSDB, informou que, a Comissão Especial de Inquérito - CEI, para apurar e investigar contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo – RPA, efetuada pela Administração Municipal, para atuar em diversos de seus órgãos, será composta pelos seguintes vereadores: Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB, sugerindo que os vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito - CEI, reúnam-se durante o intervalo regimental de 5 (cinco) minutos e definam suas competências. Em seguida, foi feito o intervalo regimental de 5 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos, O Presidente da Câmara Municipal, vereador Laurindo Cesa – PSDB, comunicou que a Comissão Especial de Inquérito – CEI, ficou assim constituída: Presidente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB; Relator, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM e membro, o vereador Nelson Bertani – PDT. Na sequência, passou-se a apreciação da ordem do dia. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos, o Projeto de Resolução nº

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 340 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 20 Visto

4/2010, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva - DEM, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB, que dispõe sobre a criação do "Portal da Transparência Legislativa de Pato Branco. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra, o Projeto de Lei nº 167/2010, de autoria dos vereadores Nelson Bertani - PDT e Vilmar Maccari - PDT, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias, no âmbito do Município de Pato Branco. Votou contra, o vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos, o Projeto de Lei nº 205/2010, Mensagem nº 163/2010, que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com emendas, com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra, o Projeto de Lei nº 241/2009, Mensagem nº 186/2009, que autoriza o Poder Executivo outorgar concessões remuneradas para exploração e cria o Sistema do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências. Votou contra, o vereador Claudemir Zanco - PPS. Aprovado em discussão e votação única e simples, com 9 (nove) votos, o balancete financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, referente ao mês outubro de 2010. Finda a ordem do dia da presente sessão, foi deixado espaço destinado às explicações pessoais. Fizeram o uso da palavra, os vereadores Osmar Braun Sobrinho - PR, Vilmar Maccari - PDT, William Cezar Pollonio Machado - PMDB, Valmir Tasca - DEM, Claudemir Zanco - PPS e Nelson Bertani - PDT. O vereador Osmar Braun Sobrinho - PR teceu comentário a respeito do grupo de empresários do norte da Itália, precisamente, da região de Toronto, que estão estudando um local no Brasil para instalação de indústria automotiva, elencando que Pato Branco está entre as cidades selecionadas. O vereador Vilmar Maccari - PDT parabenizou o Senhor Enio Ruaro, Presidente da União das Associações de Moradores de Pato Branco, pelo bom trabalho desenvolvido. Agradeceu ao Prefeito Roberto Viganó pelo atendimento de requerimentos que solicitam asfasto em ruas da cidade. O vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB comentou sobre o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 241/2009, Mensagem nº 186/2009, que autoriza o Poder Executivo outorgar concessões remuneradas para exploração e cria o Sistema do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências. Votou contra, o vereador Claudemir Zanco - PPS. Comentou ainda sobre o financiamento das casas populares da região conhecida como "Lago Azul", identificando a situação de precariedade em que vivem as famílias do local. O vereador Valmir Tasca - DEM comentou sobre o Projeto de Lei nº 241/2009, Mensagem nº 186/2009, que autoriza o Poder Executivo outorgar concessões remuneradas para exploração e cria o Sistema do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências e convidou todos os vereadores para participarem da inauguração do Centro Esportivo Ulisses Tanello e Parque Municipal do Bairro Planalto, que será realizada no dia 3 de dezembro de 2010, às 11 horas, no Bairro Planalto. Lamentou a depredação do patrimônio público, externando a falta de

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 541 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 21 Visto

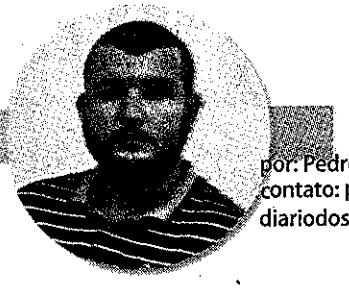
respeito por parte de vândalos que destruíram mesas e banheiros do Centro Esportivo e do Parque Municipal do Bairro Planalto. Por fim, parabenizou o trabalho da justiça brasileira, com a união das polícias militar, civil e das forças armadas (Exército e Marinha Nacional), que acalentaram a paz no Rio de Janeiro, por meio de intervenção no local conhecido como "Morro do Alemão", sendo notícia nacional e internacional. O vereador Claudemir Zanco – PPS comentou sobre o Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 241/2009, Mensagem nº 186/2009, que autoriza o Poder Executivo outorgar concessões remuneradas para exploração e cria o Sistema do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências e manifestou-se contra o projeto, considerando que está preparado para a votação, uma vez que não vê irregularidades na forma como está sendo prestado o serviço funerário no município. Questionou a respeito do pagamento de casas de aluguel por parte da Prefeitura às famílias retiradas da localidade do "Cabo Dito", na ação de desfavelamento ocorrida no dia 24 de novembro de 2010, comparando-as com as famílias da região da conhecida como "Lago Azul", enfatizando que as famílias do "Lago Azul", não foram favorecidas pela Administração Municipal com o pagamento de casas de aluguel para que possam residir enquanto a construção das casas populares destinadas a oferecer moradia digna a estas famílias não forem construídas. Parabenizou a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pato Branco, Doutora Emília Simeão Albino Sako, pelo trabalho social que vêm mobilizando os pato-branqueses, com o Projeto Justiça Cidadã. Parabenizou o Senhor Belisário Gonçalves da Rosa, pela eleição para a presidência da Associação dos Idosos do Bairro Planalto. O vereador Nelson Bertani – PDT teceu comentário sobre o Campeonato Inter-bairros de Futebol de Salão, ocorrido em Pato Branco e sobre Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 241/2009, Mensagem nº 186/2009, que autoriza o Poder Executivo outorgar concessões remuneradas para exploração e cria o Sistema do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências. Não havendo mais vereadores interessados fazer o uso da palavra no espaço destinado às explicações pessoais e nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

William Cezar Pollonio Machado
1º Secretário

Pitadas



por: Pedro Rodrigues Neto
contato: politica@
diariodosudoeste.com.br

Voltei

Sim, amiguinhos voltei, voltando, voltado. Ahan, é isso aí né? Fazer o que? Após longas férias, e duas semanas na geladeira, tempo para me habituar novamente ao contexto, estamos aqui, firmes e fortes que nem pau em banhado para acelerar os bastidores da política e do cotidiano que compõe o nosso dia a dia.

Oi abre alas

O carnaval já passou, a ressaca da quarta-feira de cinzas também, mas o bloco da oposição promete tocar o baile até outubro do ano que vem, em Pato Branco. Sim! Ano pré-eleitoral é tipo briga de saci, onde todo coice é voadora. E voadora no peito diga-se de passagem. Então vamos aos fatos.

Cometa

Assim como muitos cometas que cruzam os céus do nosso planeta, a oposição começa seu movimento retilíneo variável (MRUV) contra o atual governo municipal. Calada nos últimos três anos, para não dizer escondida, eles estão com tudo em 2011, e barulho é o que não vai faltar nos próximos meses, afinal, a hora de brilhar é agora.

"Gramurzinho"

E se falta poder para a oposição, sobra "gramur" nos apontamentos e supostas denúncias que devem pipocar até o final do ano. Duas CPIs já rolam na Câmara, uma por contratações irregulares na administração municipal, e a segunda por uma suposta compra de votos do atual prefeito e seus correligionários.

Mata no peito

Do outro lado da trincheira, o prefeito Roberto Viganó, segue chamando a oposição para o confronto e pede, apetitoso, que se abram mais e mais CPIs contra ele. Das duas, uma! Ou Viganó é um exímio jogador de truco, ou deve comer com farinha seus opositores no frigir dos ovos. A conferir...

Chapa quente

Entre os vereadores, o clima também é tenso. Sim, sim. Nada de hostilidade, mas muita cautela nas palavras e apontamentos. Como lá dentro o mais bobo voa, e qualquer palavra ou passo em falso pode gerar fogo na trincheira, dedo no olho e puxada de tapete, o negócio é andar esperto. No meio de tudo isso, o intocável e inabalável Nelson Bertani (PDT) observa a tudo e a todos, apaziguando ânimos e observando declarações e articulações de aliados e rivais. Um exímio pescador de informações. É... to bem animado com 2011.

Escorado

E como o terreno anda para lá de movediço nos bastidores do poder, tem gente que anda se escorando em desculpa e cara de bom moço para escapar do foco das investigações. Mas o arsenal, dizem, está generoso e se não houver nenhuma reviravolta, os governistas devem cortar na carne nos próximos meses. Vejamos o que acontece.

O que queremos?

No final de tudo, fica a torcida para que essa fase ativa do legislativo seja um movimento em busca do que é certo e não mera pressão política na busca por desgastes dos adversários. O que eu to falando... isso aqui é Brasil, e aqui, na política, nada acontece se não estiver cercado de interesses pessoais e partidários. Mas vamos acreditar que pode ser diferente. E que venha o coelho da páscoa.

Onde está você Alce?

Que confusão que nada. Vamos falar de coisas exóticas agora. Vocês ainda lembram do Alceni Guerra? Ele já foi ministro da saúde, prefeito de Pato Branco e deputado federal. Lembram? Não lembram? Ele é médico também. Lembraram? Pois é, ele anda meio sumido desde a última eleição, para não dizer desaparecido. Tem bastante gente atrás dele em Pato Branco, querem notícias, precisam muito falar com ele.

Itinerante

E olha que coisa mais interessante. O sempre bem disposto e articulado vereador Osmar Braun (PR) cansou de levar suas ideias ao legislativo de Pato Branco, e não ser ouvido. Ficou rebeldinho e decidiu ajudar colegas de outras Câmaras Municipais da região. Sim, enquanto espera a boa vontade dos demais colegas de Casa, em dar atenção a seus projetos, Braun ajuda outros vereadores com seus projetos em cidades do sudoeste.

Aniversário

O projeto de lei que pede a mudança da data de aniversário de Pato Branco é coerente. Primeiro porque ajudará a economia local, fortalecendo as vendas do comércio e segundo porque com tudo isso, mais grana circula na cidade no período de final de ano. Mas, ninguém ouviu o Braun e o projeto foi para gaveta. Mais ligeiros, os vereadores de Beltrão, e de outras cidades, como Cascavel, no oeste, enxergaram essa questão e estão votando suas alterações de data, e o Braun, está lá, ajudando com suas ideias. É, quando não se tem espaço em casa, o jeito é ir brincar no parquinho do vizinho, ou construir seu próprio *Play Ground*. Fica a dica.

PUBLICADO
Jornal Diário do Sudoeste
N.o 5125 Data 23/03/2011
Assinatura Luciane Camadna

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 33/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 33/2011**, de 21 de fevereiro de 2011, para o qual o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR busca autorização legislativa para estipular a data de 14 de novembro como feriado municipal.

O referido projeto busca revogar a Lei nº 2084, de 10 de outubro de 2001, que estipula a data de 14 de dezembro como feriado municipal.

Faz-se necessário ressaltar que a matéria já foi objeto de apreciação legislativa e as antigas comissões emitiram parecer contrário a sua aprovação.

Em face do exposto, esta Comissão, votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emite **PARECER CONTRÁRIO** a regimental tramitação e aprovação do aludido projeto.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 10 de março de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Luiz Augusto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

Protocolo Geral -14-Mar-2011-14:21-009015-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2011

Busca o Ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho -PR, através do projeto de lei nº 33/2011, apoio do douto plenário desta Casa Legislativa para aprovar o projeto que tem por objetivo Estipular a data de 14 de novembro como feriado municipal.

A Comissão de Políticas Públicas por entender que a referida matéria é apenas de competência da Comissão de Justiça e Redação que analisa o mérito da matéria, não emitirá parecer sobre o assunto.

Pato Branco, Pr, 28 de março de 2011.

Valmir Tasca – DEM
Presidente/relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Guilherme Sebastião Silvério
-PMDB- Membro

28/3/11

SOU DE PARECER FAVORÁVEL À DISCUSSÃO DO PROJETO.
NO ENTANTO A COMISSÃO ENTENDE QUE TRATA-SE APENAS DE MÉRITO (Justiça e Redação)
E TAMBÉM VERIFICO SE A DISTRIBUIÇÃO A ESTA COMISSÃO DE FORMA equivocada, CONCORDANDO COM RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -28-Mar-2011-10:11-009179-1/1

DIÁRIO DO SUDOESTE - Edição nº 5175 A8

13 de maio de 2011 **Regional**

Mudança de aniversário de Beltrão pode parar na justiça

RODRIGO ACCORSI
FRANCISCO BELTRÃO

A sessão da Câmara Municipal de Francisco Beltrão desta semana esteve bem movimentada e com intensa participação de público. Entre outras pautas estava a discussão sobre a alteração ou não na data da comemoração do aniversário de Francisco Beltrão. O parecer foi votado pela comissão especial encarregada de analisar o assunto. Inicialmente o parecer era de que o projeto deveria ser arquivado, mas foi rejeitado por sete votos a três. Com isso o projeto segue tramitando e, com algumas correções na redação, que estava um pouco confusa, deve entrar novamente em votação nos próximos 15 dias.

Mais alguns dias

De acordo com informações da assessoria de imprensa da câmara, já está pronto um substitutivo geral que propõe a manutenção do dia do município em 14 de dezembro, porém a comemoração passaria a ser no dia 14 de novembro. A matéria deve entrar em pauta nos próximos dias para que seja votada na câmara. Os vereadores Anízio Cézar Pereira (PMDB), Almir Calegari (PT) e Jocemar Madruga (PT) se posicionaram contra a matéria e ameaçaram entrar na justiça para derrubar a mudança, se houvesse a aprovação.

Substitutivo

De acordo com a presidente da câmara, vereadora Atanázia Hellmann Pedron, no início alguns aspectos da redação do projeto estariam equivocados, o que acabava gerando interpretação diferente daquela que era a real intenção. Por isso foi necessária a entrada de um substitutivo para que as correções possam ser efetuadas. "O parecer da comissão falava sobre o arquivamento do projeto, mas os vereadores derrubaram esse arquivamento para que possamos dar continuidade agora com o substitutivo. Acredito que dentro de 15 dias esse projeto deva entrar na pauta de votação novamente", conta Atanázia.

História

O vereador Jocemar Madruga afirma que é contra a modificação nas comemorações porque, segundo ele, isso seria como rasgar a história. Ele diz também que os argumentos não o convenceram. "Ora, dizer que amam o município e por isso mantêm as lojas abertas para mim é um argumento muito fraco. Além de tudo, considero um absurdo modificar a data da comemoração e vou trabalhar muito para que isso não aconteça. Eu considero o mesmo que rasgar a página de um livro e acho que não se deve fazer isso com a nossa história".

Pato Branco

Em Pato Branco, o vereador **Osmar Braun (PR) também apresentou um projeto** para que a comemoração do aniversário passasse a ser no dia 14 de novembro. O detalhe é que o dia do município também passaria para novembro, já que, segundo ele, a lei que criou o município de Pato Branco e uma série de outros municípios do Sudoeste, incluindo Francisco Beltrão, foi assinada no dia 14 de novembro. "De acordo com a Lei Estadual 790/51, os municípios foram criados no dia 14 de novembro. O dia 14 de dezembro foi quando os primeiros prefeitos assumiram", informa o vereador.

Tramitando

O projeto que ele apresentou está tramitando na câmara e, segundo Osmar, deve ainda levar um tempo para que seja colocado na pauta de votação. "Estamos dependendo de uma conversa com representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Sindicomércio sobre a mudança. Pelo menos por enquanto ninguém é contra e precisamos realizar essa reunião para que depois não haja problemas", diz Osmar.

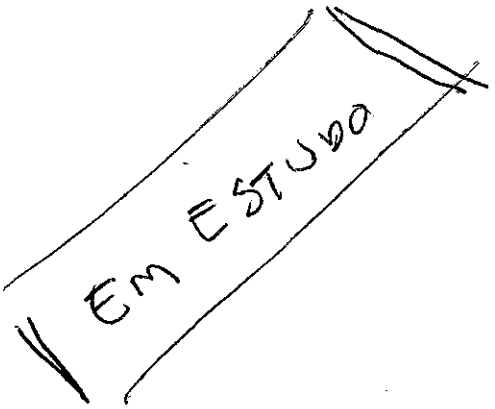
Câmara Mun de Pato Branco Fls 25 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná
Subseção de Pato Branco

Parecer sobre o Dia do Município de Pato Branco

por Fernando Paulo Moretti, Maria Goreti Sbeghen e Guido Vitor Guerra



I — Por solicitação do Ofício nº 001/2005 datado de 10 de novembro de 2005, enviado *pelo* Professor Sittilo Voltolini, Presidente da Comissão de Resgate Histórico da Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Sudoeste – Pato Branco, postulando **PARECER** ao Doutor Cássio Lisandro Telles, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Pato Branco, sobre a exatidão histórica da data comemorativa do dia de emancipação política do Município de Pato Branco, tendo em vista polêmica instalada no meio social, comercial e político-administrativo de Pato Branco, enunciamos entendimento sobre a questão apontada.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

II — Preliminarmente, necessário remeter à um breve histórico da **origem do Município de Pato Branco,** onde os registros históricos relatam que nos anos de **1912** a **1915**, abriu-se um caminho (picada) que seguia de Clevelândia à Barracão, pelas margens do rio **Pato Branco** que ampliou-se até o **Rio Chopim**, com objetivo de chegar até Guarapuava. Nesse caminho houve o surgimento de uma vila. Depois disso, um grande fluxo de famílias gaúchas migraram para a região, e ao chegarem, batizaram este local com o nome de Vila de Clevelândia. A pequena localidade passou, então a ser chamada de **Vila de Clevelândia**, para **Vila Nova de Clevelândia** e posteriormente para **Vila Nova**. Em 1927 a Vila foi elevada à categoria de Distrito Judiciário, com a denominação de **Bom Retiro**. Em **1947** a Vila passou à categoria de **Distrito Administrativo**.

III — Em data de **14 de novembro de 1951**, com o propósito de estabelecer a Divisão Administrativa do Estado, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, através da **Lei Estadual nº 790**, infra transcrita, publicada no **Diário Oficial – Imprensa Oficial do Estado** em data de **16 de novembro de 1951**, dispôs sobre a **Divisão Administrativa do Estado** (art. 1º), a ser obedecida conforme composição (linhas de limites) publicada em seus Anexos I e II, no período correspondente ao qüinqüênio dos anos de **1952 a 1956**.

A referida Lei estabeleceu que as **novas unidades administrativas** seriam **instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos** (art. 2º), o que de fato ocorrera com o então **Distrito de Bom Retiro**, elevado por lei à condição de **Município de Pato Branco**, com o desmembramento do Município de Clevelândia, estabelecimento de suas linhas de limites e efetivação de sua instalação, no ano seguinte, em **data de 14 de dezembro de 1952.**

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 28
Visto

IV — Transcreve-se aqui a Lei nº 790, publicada em 16-11-1951, que estabeleceu a nova divisão administrativa do Estado:

Lei nº 790

Data: 14 de novembro de 1951.

Súmula: Dispõe sobre a Divisão Administrativa do Estado no qüinqüênio de 1952 a 1956.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Divisão Administrativa do Estado, obedecerá, no qüinqüênio de 1952 a 1956, a composição constante dos Quadros I e II, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As novas unidades administrativas serão instaladas na data da posse dos respectivos prefeitos.

Art. 3º - Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data da instalação, cada município publicará o ato estabelecendo os quadros urbanos e suburbanos das novas sedes municipais e distritais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada município criado pela presente lei, mediante requerimento do respectivo prefeito.

Parágrafo Único - Este auxílio não se estende aos municípios de fronteira.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, 14 de novembro de 1951.

(aa) BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
Roberto Barrozo
Felizardo Gomes da Costa
Francisco Peixoto de Lacerda Werneck
Piragibe Araújo
Newton Carneiro
Oscar Lopes Munhoz
Abílio de Souza Naves

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

V — Observa-se que a questão objeto da solicitação do Parecer sobre a **data efetiva de comemoração do aniversário de Pato Branco**, está plenamente esclarecida através do texto da lei, posto que a **efetivação da instalação, prevista em lei para ocorrer no qüinqüênio entre os anos 1952 a 1956, ocorrera conforme a previsão legal de fato no dia 14 de dezembro de 1952 com a posse de Plácido Machado como primeiro Prefeito de Pato Branco, nos moldes da Lei Estadual nº 790** ;

VI — A rápida análise do texto da **Lei Estadual nº 790** pode gerar conclusão errônea fazendo-se entender pela emancipação política de Pato Branco na data da *edição* do texto da lei, em 14 de novembro de 1951, mas ao completar a leitura integral do texto da lei, conclui-se que a **divisão de diversas unidades administrativas do Estado do Paraná, foi efetivada no qüinqüênio subseqüente (entre os anos 1952 a 1956), e que a emancipação do Município de Pato Branco, o ato oficial, ocorrera um ano e um mês após a edição da referida Lei, com o ato de posse do Prefeito Municipal ocorrido em 14 de dezembro de 1952.**

VII — Registre-se que ocorrera a mesma situação na instalação de outras unidades administrativas no Estado do Paraná, dentre elas, Barracão, Capanema, Cascavel, Clevelândia, Francisco Beltrão, dentre outras, algumas delas inclusive, com coincidência de data de sua emancipação – em 14 de dezembro;

VIII – Não há que se confundir a data que **simplesmente *autorizou*** a nova divisão administrativa (14 de novembro de 1951), com a data da **efetiva emancipação política**, que se dá, em sua plenitude, com a ***instalação*** da nova unidade administrativa, ou seja, do Município, o que acontece

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

somente em **14 de dezembro de 1952**, com a posse do primeiro Prefeito, conforme a própria Lei determinou textualmente. E mais, a Lei Estadual nº 790 também prevê um prazo de noventa dias, **após a instalação** do Município, para que o mesmo defina sua área urbana e suburbana, reforçando que o que determina a **autonomia municipal** é mesmo o ato de instalação, e não a edição da Lei. Raciocínio diverso deste não coaduna de lógica jurídica exegética, pois só se poder admitir a idéia de autonomia e emancipação efetiva, com cumprimento das formalidades legais estabelecidas que culminaram com a posse do governo municipal. No caso da criação das novas unidades administrativas do Estado do Paraná, a Lei, dentro deste entendimento, expressamente indicou que a data da instalação deva ser a mesma da posse dos Prefeitos, o que de fato ocorreu no dia **14 de dezembro de 1952.**

Antes desta data existia tão somente uma ***previsão***, que, hipoteticamente, poderia até mesmo não se consumar ante uma eventual alteração da Lei Estadual nº 790, que estabeleceu que a instalação dar-se-ia no qüinqüênio seguinte à sua edição. **A emancipação efetiva, portanto, somente está aperfeiçoada e se dá em 14 de dezembro de 1952.**

IX — Ainda que assim não fosse, entendemos juridicamente indefensável a mudança da data comemorativa do Município, ante o exame de preceito de Direito de ampla aceitação, baseado na **Teoria do Fato Consumado**, onde situações consolidadas pelo decurso do tempo, como no caso em questão, que ao longo dos últimos 52 anos, se comemora o dia do município de Pato Branco, na data de **14 de dezembro de cada ano**, devem ser respeitadas. Submeter a população, já acostumada há décadas, à tradição de comemorar o dia de emancipação de seu município em 14 de dezembro, ao estabelecimento de nova data, ainda

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31

que justificativa houvesse, pode gerar indesejáveis manifestações de desrespeito, confusão e descrédito cívico. Não se vislumbra nenhuma vantagem cívica e institucional com a mudança, que além de, em nosso entendimento, não possuir fundamentos jurídicos, vai empobrecer uma tradição já intimamente incorporada na população pato-branquense, habituada, há gerações, a comemorar sua data maior no mês de dezembro, tal como faz grande parte da população sudoestina.

X – A respeito, assaz oportuno o escólio de **ALMIRO DO COUTO E SILVA**, ao tratar do ato nulo frente ao princípio da segurança jurídica: No Direito Público, não constitui uma excrescência ou uma aberração admitir-se a sanatório ou o convalescimento do nulo. Ao contrário, em muitas hipóteses o interesse público prevalecente estará precisamente na conservação do ato que nasceu viciado, mas que, após, pela omissão do Poder Público em invalidá-lo, por prolongado período de tempo, consolidou nos destinatários a crença firme na legitimidade do ato. Alterar esse estado de coisas, sob o pretexto de restabelecer a legalidade, causará mal maior do que preservar o status quo. Ou seja, em tais circunstâncias, no cotejo dos dois subprincípios do Estado de Direito, o da legalidade e o da segurança jurídica, este último prevalece sobre o outro, como imposição da justiça material. (**Os princípios da legalidade e da segurança jurídica no Estado de Direito Contemporâneo, RDP 84/46**).

X – E são inúmeras as manifestações que, de fato, o dia **14 de dezembro** é a data de comemoração do Dia do Município, bastando o exemplo de festas populares grandiosas, já tradicionais, realizadas neste período, como a *Dezemberfest*, e os *Rodeios Crioulos*, que atraem multidões de todas as

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 32

regiões. Neste contexto, não se pode olvidar que em nossos Tribunais o ***costume***, como uma das fontes do Direito, tal como a ***Teoria do Fato Consumado***, são amplamente reconhecidos e utilizados em diversos precedentes jurisprudenciais, em situações consolidadas no tempo, como é o caso.

XI – Em conclusão, por todas as razões expostas e salvo melhor Juízo, entendemos inexistirem razões fáticas e jurídicas relevantes para o estabelecimento de nova data do Município, opinando pela manutenção do **dia de comemoração de nosso Município de Pato Branco**, em data de **14 de dezembro de cada ano**.

É o Parecer.

Pato Branco, PR., 24 de novembro de 2005 .

Fernando Paulo Moretti

Maria Goreti Sbeghen

Guido Vitor Guerra

Edição nº 5354

Hoje é feriado em sete municípios do Sudoeste

RAFAEL BARZOTTO
PATO BRANCO

Pato Branco, Chopinzinho, Coronel Vivida, Enéas Marques, Itapejara d'Oeste, Barracão e Salgado Filho comemoram emancipação política no dia 14 de dezembro

Mesmo que em parte dos municípios alguns setores determinam ponto facultativo, hoje é feriado em sete municípios do Sudoeste. Como dita o costume, a maioria dos municípios tem, hoje, uma programação especial para comemorar a emancipação política e administrativa. Mas a lista de aniversários no dia 14 de dezembro era maior ano passado. Francisco Beltrão alterou a data de aniversário, e o feriado do município para 14 de novembro. Agora, existe a pretensão de mudar a data também do aniversário de Pato Branco. Alguns comerciantes defendem a ideia que o feriado no dia 15, apesar de facultativo em Pato Branco, atrapalha o comércio.

A grande maioria dos 42 municípios do Sudoeste festeja a emancipação política e administrativa em novembro e dezembro. E a explicação para tantos aniversários é simples: todos os 28 que comemoram nos meses de novembro e dezembro foram desmembrados de outros municípios no dia 14 de novembro. Entretanto, a emancipação só foi publicada no Diário Oficial da União dia 14 de dezembro. 2011. A feira, que será oficialmente aberta na quinta-feira à noite, acontece até o próximo domingo, 18, e traz artistas de renome nacional, como a banda Nenhum de Nós e a dupla sertaneja Zezé Di Camargo & Luciano. Além dos shows e da programação de torneios leiteiros, leilão de gado de corte e exposição com a indústria e comércio do município, um dos diferenciais da Expochopim é a entrada gratuita na feira.

Coronel Vivida

As comemorações dos 56 anos de Coronel Vivida já acontecem durante todo o mês de dezembro. Já teve abertura do Natal e também o festival gastronômico, Coronel Vivida Sede do Sabor, realizado no último final de semana e que contou com a presença de um público de 3 mil pessoas. Ontem à noite, na praça Três Poderes, ainda em comemoração ao aniversário do município, teve um show tributo ao cantor Tim Maia, com Luiz Camilo e a banda Vitória Régia, que acompanhou o músico durante quase toda a carreira.

Polêmica no feriado

Neste ano, Francisco Beltrão alterou a data do aniversário do município, e consequentemente o feriado, de 14 de dezembro, para 14 de novembro. A justificativa é que o feriado em dezembro, próximo ao Natal, prejudica o comércio local. Em Pato Branco também existe a intenção de alterar a data de aniversário do município. O vereador Osmar Braun já criou um projeto, solicitado por alguns comerciantes, para alterar a data. Na época, o projeto sequer foi votado pelos vereadores. Mas Braun vai insistir e, segundo ele, deve apresentar outro feriado para antecipar o feriado de hoje em um mês. Ele afirma que há muitas reclamações do comércio sobre o feriado no dia 14, que é próximo ao Natal, e ainda é ponto facultativo.

Chopinzinho

Um dos municípios que têm uma programação especial para comemorar a emancipação política e administrativa é Chopinzinho, que realiza neste ano a Expochopim

»Municípios que fazem aniversário em novembro e dezembro:

Ampére	28 de novembro
Barracão	14 de dezembro
Bela Vista da Caroba	21 de dezembro
Bom Jesus do Sul	03 de dezembro
Capanema	14 de novembro
Chopizinho	14 de dezembro
Coronel Vivida	14 de dezembro
Dois Vizinhos	28 de novembro
Enéas Marques	14 de dezembro
Francisco Beltrão	14 de novembro
Flor da Serra do Sul	22 de dezembro
Honório Serpa	16 de novembro
Itapejara d'Oeste	14 de dezembro
Manfrinópolis	21 de dezembro
Mangueirinha	21 de novembro
Marmeleiro	25 de novembro
Nova Esperança	15 de dezembro
Pato Branco	14 de dezembro
Pérola d'Oeste	27 de novembro
Pinhal de S. Bento	10 de novembro
Planalto	11 de novembro
Renascença	29 de novembro
Realeza	12 de novembro
Salgado Filho	14 de dezembro
Santa Izabel	29 de novembro
Santo Antônio	14 de novembro
São Jorge d'Oeste	23 de novembro
Vitorino	29 de novembro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 1º / 8 / 2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

O vereador infra-assinado, **Osmar Braun Sobrinho – PR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à **Mesa Diretora desta Casa de Leis,** seja arquivado o **Projeto de Lei nº 33/2011** que estipula a data de 14 de novembro como feriado municipal.

O motivo do arquivamento se dá em razão da existência do **Projeto de Lei nº 36/2012** que trata do mesmo assunto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 26 de julho de 2012.

Osmar Braun Sobrinho

Vereador – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 26/07/2012 15:44:03365-1/2

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná

e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto

PROJETO DE LEI Nº 33/2011

RECEBIDA EM: 21 de fevereiro de 2011

Nº DO PROJETO: 33/2011

SÚMULA: Estipula a data de 14 de novembro como feriado municipal. (Em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco – Revoga a Lei nº 2084, de 10 de outubro de 2001, que estipula a data de 14 de dezembro como feriado municipal) (Lei nº 790, de 14 de novembro de 1951 criou o Município de Pato Branco)

AUTOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de março de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 14 de março de 2011
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

ARQUIVADO em 2 de agosto de 2012, conforme requerimento do vereador proponente, datado de 26 de julho de 2012, considerando a existência do Projeto de Lei nº 36/2012, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, que estipula a data de 14 de novembro de como feriado municipal.